



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 037/2018

DE 23 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 4.789,41 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 4.789,41 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.08.244.1207.2092 PROGRAMA CONVÊNIO FEAS
 4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.789,41
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.789,41

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

- a) Excesso de arrecadação no vínculo 1444 FMAS valor R\$ 3.823,22
- b) Redução da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.08.244.1207.2092 PROGRAMA CONVÊNIO FEAS
 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 966,19
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 4.789,41

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
 23 de maio de 2018.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a incluir no orçamento e abrir crédito especial no valor de R\$ 4.789,41 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

O município recebeu recursos do Estado Convênio FEAS para cobertura de despesas com equipamentos e material permanente para atendimento as crianças e aos adolescentes através do Programa.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
23 de maio de 2018.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração